

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0482023-SESEP**

Ref. ao Processo P286464/2023.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Hyilverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a empresa **HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, com sede na Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, 221, Centro, Sobral/CE, [hardezlocacoes@outlook.com](mailto:hardezlocacoes@outlook.com), telefone (88) 9.9404-9911, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2007010321100, inscrito no CPF sob o nº 044.185.123-14, resolvem firmar Termo de Aditivo ao Contrato nº 048/2023-SESEP, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao Contrato nº 048/2023-SESEP, inicialmente pactuado, que tem como finalidade a prestação dos “serviços de iluminação cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, para o período natalino de 2023 do Município de Sobral/CE”,

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, *alínea “b”*, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR**

**3.1** O presente aditivo corresponde ao acréscimo de R\$ 19.958,40 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), assim, o valor global passará de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) para R\$ 607.958,40 (seiscentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme planilha atestada e contida no Processo nº P286464/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO**

**4.1** O valor acrescido e alterado representa o percentual, aproximado, de 3,40% (três inteiro e quatro décimos por cento) ao valor originalmente contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**

Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos  
CONTRATANTE

---

**HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**

CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72  
CONTRATADO(A)

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

### Visto:

---

**Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior**

Coordenador Jurídico da SESEP  
OAB/CE nº18.435